

REFORMA TRIBUTÁRIA · PNCT

# Entre no **PNCT** com vantagem.



Programa Nacional de Conformidade Tributária:  
como cumprir os quatro critérios de 2026 e  
preservar a espontaneidade da sua empresa.

## 01

### O que é o PNCT

Por que 2026 é um ano de transição em que o Fisco optou por orientar antes de atuar.

## 02

### Requisitos e garantias

Os quatro critérios de enquadramento e como se autorregularizar sem multa de ofício.

## 03

### Como o Revizia atende

Cada critério do PNCT atendido por uma função da plataforma.

# O Programa Nacional de Conformidade Tributária e a Reforma Tributária

Por que a conformidade fiscal virou condição de sobrevivência na Reforma Tributária

A Reforma Tributária do Consumo não é apenas a substituição de PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS pelo modelo dual de IVA — CBS e IBS. Fato é que essa migração para um novo sistema tributário reconstrói, da base ao topo, a forma como a empresa apura, registra, credita e recolhe tributos.

E há uma peça central desse novo desenho que ainda passa despercebida por boa parte do mercado: o documento fiscal deixou de ser um mero registro contábil e passou a ser o próprio motor da arrecadação — é exatamente o que presume o artigo 335 e seus incisos da Lei Complementar nº 214/2025.

No novo modelo, é o documento fiscal corretamente emitido — com os campos de IBS e CBS devidamente preenchidos — que alimenta a não cumulatividade, viabiliza o crédito do adquirente e sustenta a lógica do split payment.

Ou seja, um campo errado, uma emissão inconsistente ou uma omissão deixam de ser um problema isolado: contaminam toda a cadeia. É nesse contexto que nasce o Programa Nacional de Conformidade Tributária (PNCT).

## O que é o Programa Nacional da Conformidade Tributária (PNCT)

Por meio de regulamentação do **Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026**, o **PNCT** tem como objetivo: assegurar a adaptação assistida dos contribuintes às novas obrigações de emissão de documentos fiscais no primeiro ano de vigência da CBS e do IBS.

Traduzindo: **2026 é um ano de transição em que o Fisco optou por orientar antes de atuar** — desde que a empresa demonstre compromisso real com a conformidade. Quem se enquadra no programa passa a usufruir de garantias importantes. Quem fica de fora entra no novo regime já exposto ao regime sancionatório pleno.

## E quais são os requisitos para o enquadramento?

Nesse contexto, se enquadra automaticamente no PNCT o contribuinte que cumprir as obrigações acessórias do IBS e da CBS desde já.

E quem tem pendências? **O programa não fecha a porta.** O contribuinte permanece enquadrado se atender, de forma cumulativa, a quatro critérios:

**01**

### Emissão crescente e correta

Apresentar aumento contínuo e progressivo de emissão de documentos fiscais, com o correto registro dos campos de IBS e CBS.

**02**

### Resposta tempestiva

Atender no prazo às intimações e comunicações relativas aos documentos emitidos.

**03**

### Retificação até 31/12/2026

Corrigir as inconsistências apontadas pela administração tributária dentro do ano-calendário.

**04**

### Responsável técnico

Indicar e manter um profissional de contabilidade responsável pela conformidade fiscal.

## Benefícios e garantias do programa

O Ato Conjunto assegura que as intimações e comunicações do programa, quando limitadas a cruzamento de dados e monitoramento (arts. 328 e 329 da Lei Complementar 214/2025), não afastam a espontaneidade do contribuinte nem o prazo de 60 dias do art. 348, § 3º da mesma legislação citada.

**Na prática, isso significa continuar podendo se autorregularizar sem a incidência da multa de ofício — um benefício econômico direto e mensurável.**

Além disso, o art. 3º do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 5/2026 ainda abre um canal formal: o contador indicado pode receber as comunicações de omissões e inconsistências (respeitado o sigilo fiscal) e representar o contribuinte para requerer e acompanhar a autorregularização, atender intimações e prestar esclarecimentos. A manifestação técnica desse profissional pode, inclusive, ser considerada para fins de enquadramento.

## O ponto que o mercado **ainda não percebeu**

Repare no que os quatro critérios exigem, na prática, ao longo de todo o ano de 2026:

**Emitir cada vez mais documentos, cada vez mais corretos** — o que pressupõe validar campos de IBS/CBS antes da transmissão, não depois da autuação;

**Não perder um único prazo de intimação** — o que pressupõe monitorar continuamente as caixas do e-CAC e dos domicílios eletrônicos;

**Encontrar e corrigir inconsistências até dezembro** — o que pressupõe detectar divergências em escala, priorizar o que corrigir e acompanhar a retificação;

**Sustentar tecnicamente a conformidade** com um responsável que precisa de visão consolidada da carteira.

**Acontece que todos os critérios, para serem cumpridos, exigem tecnologia de monitoramento contínuo e análise em tempo real. E é exatamente essa a espinha dorsal do Revizia.**

## Como o Revizia opera **cada critério do PNCT**

O Revizia é uma plataforma SaaS em nuvem, com recursos de inteligência artificial, que parte dos documentos fiscais presentes na base do Fisco para fazer monitoramento contínuo, apontar riscos, identificar inconsistências e revelar oportunidades.

A ferramenta já ajudou empresas a evitar **milhares de autuações** e a identificar **mais de R\$ 5 bilhões em créditos tributários**. Veja como cada função conversa diretamente com o que o PNCT exige:



---

## CRITÉRIO 1

### Emissão crescente e correta dos campos de IBS/CBS

**Pré-validadores:** fazem a pré-validação dos arquivos e das notas antes do envio ao Fisco, com análise qualitativa que valida todos os campos das notas fiscais. É a diferença entre corrigir na origem e ser cobrado depois.

**Módulo Reforma Tributária:** simula impactos por produto, serviço, região, operação e CFOP, ajudando a empresa a acertar a parametrização de alíquotas e o correto preenchimento dos novos campos na transição.

**Consulta de Documentos e Monitoramento de Operações Comerciais:** acompanham a emissão de NF-e, NFS-e, CT-e e correlatos, destacando cancelamentos, inutilizações e devoluções — sustentando a comprovação de emissão contínua e consistente exigida pelo programa.

---

## CRITÉRIO 3

### Retificação de inconsistências até 31/12/2026

**Análises e Malhas Fiscais:** mais de 40 trilhas de auditoria fiscal em um único painel, com as inconsistências evidenciadas de forma clara — a base para detectar o que precisa ser retificado.

**Análises e Malhas Contábeis:** cruzamentos ECD × ECF × EFD ICMS/IPI × EFD Contribuições, apontando divergências entre declarações e documentos.

**Rotinas de ICMS/IPI e PIS/COFINS:** conferência fiscal, controle de créditos e saldos e correção de operações — essenciais também na convivência entre o regime antigo e o novo durante a transição.

**Análises de Risco e Oportunidades:** priorizam o que corrigir primeiro e quantificam valores a recuperar, transformando obrigação em ganho.

---

## CRITÉRIO 2

### Atendimento tempestivo a intimações e comunicações

**Caixa Postal e-CAC e DTE:** reúne, em um só lugar, mensagens e relatórios do e-CAC (RFB) e dos Domicílios Eletrônicos Tributários, em tempo real. Aqui está o coração da preservação da espontaneidade: nenhuma intimação perdida, nenhum prazo estourado.

**Monitoramento de Certidões:** acompanha certidões federais e estaduais, positivas ou negativas, mais dados do Registrato/BACEN — antecipando o quadro de regularidade da empresa.

---

## CRITÉRIO 4

### Profissional responsável pela conformidade fiscal

**Painel de Gestão (Gestão à Vista) e Análises Gerenciais:** dão ao contador uma visão consolidada, em tempo real, de impostos, certidões, inconsistências e SPEDs de toda a carteira — o instrumento que viabiliza o papel de responsável técnico previsto no art. 3º e a manifestação técnica que pode contar a favor do enquadramento (art. 3º, § 2º do Ato Conjunto do PNCT).

**Score do Contador e Índice de Qualidade das EFDs:** métricas objetivas que sustentam, com dados, a responsabilidade técnica assumida perante o Fisco.

| Sem uma plataforma de conformidade                                         | Com o Revizia                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Descoberta de inconsistências pela intimação do Fisco                      | Detecção antecipada, antes da transmissão                     |
| Prazos de e-CAC/DTE acompanhados manualmente, com risco de perda           | Monitoramento centralizado e em tempo real                    |
| Correção reativa, sob risco de perder a espontaneidade e a multa de ofício | Autorregularização dentro do prazo do art. 348, § 3º          |
| Responsável técnico sem visão consolidada da carteira                      | Painéis e scores que sustentam o papel do art. 3º             |
| Reforma vivida como custo e incerteza                                      | Simulações de impacto por produto, CFOP e margem              |
| Créditos e oportunidades perdidos na transição                             | Oportunidades quantificadas e classificadas por assertividade |

Fato é que o PNCT vale para o ano-calendário de 2026, com a retificação de inconsistências exigida **até 31 de dezembro deste ano.**

Cada mês sem um sistema de detecção e correção é um mês a menos para demonstrar o “aumento contínuo e progressivo” que o programa cobra e para preservar a espontaneidade que protege o caixa da empresa.

Quem estrutura a conformidade cedo entra no novo regime com histórico construído, mas quem deixa para depois começa a corrida com desvantagem.

**A Reforma vai separar dois tipos de empresa:** as que trataram a conformidade como projeto estratégico e as que a trataram como reação a autuações. O PNCT é o convite oficial do Fisco para você escolher o primeiro grupo.



**revizia**IA

**Da Complexidade Fiscal à Inteligência Estratégica:  
Eleve sua gestão tributária.**

☎ 11 99266 1862

🌐 [revizia.com.br](https://revizia.com.br)

✉ [contato@revizia.com.br](mailto:contato@revizia.com.br)